

**Proposta – CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS -
TURMA 81.2022 e 83.2022**

I- JUSTIFICATIVA

Com a edição da Resolução 125/10, a entrada em vigor da Lei 13.140/15 (Lei de Mediação) e da lei 13.105/15 - Código de Processo Civil, a Mediação e a Conciliação ganham especial relevância como mecanismos prioritários de Resolução Adequada de Disputas no Poder Judiciário e diversas áreas fora dele, que necessitam de mediadores e conciliadores com capacitação em competências autocompositivas, sejam eles certificados pelo Tribunal de Justiça do Estado e/ou Instituições conveniadas pelo seu Nupemec – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

A mesma resolução 125/2010 prevê que os Tribunais de Justiça devem promover cursos de capacitação para magistrados, servidores, conciliadores e mediadores, e possui parâmetros quanto a instrutoria, de forma que os cursos devem ser ministrados por Instrutores certificados pelo CNJ, ou seus Tribunais, prioritariamente em co-docência.

A Lei da Mediação (Lei 13.140/2015) e o Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) – determinam que o mediador e o conciliador judicial devem ter capacitação, conforme parâmetro curricular definido pelo CNJ em conjunto com o Ministério da Justiça.

Os novos parâmetros preveem um curso de capacitação envolvendo dois módulos, sendo um teórico com 40 horas/aula e um prático envolvendo tratamento de casos reais com carga horária mínima de 60 horas. O MÓDULO TEÓRICO, deverá abordar temas considerados fundamentais para qualquer capacitação em conciliação e mediação judicial, ainda com exercícios práticos, a exemplo de simulações, objetivando o reforço da aprendizagem. Já o MÓDULO PRÁTICO, consiste em um estágio supervisionado e/ou autossupervisionado em atendimento de casos reais, nos quais o aluno deverá aplicar o conhecimento teórico, participar de discussões construtivas após os casos reais com o instrutor e/ou colegas que tenham participado enquanto comediador ou observador.

Nas circunstâncias que o aluno já estiver autorizado pelo instrutor, e iniciar o estágio autossupervisionado, o instrutor realizará o debriefing com o mesmo, além de receptionar e corrigir os relatórios.

Em virtude das diferentes moradias dos participantes, a turma 81 deste curso de formação de conciliadores e mediadores judiciais ocorrerá no formato online e de forma síncrona, tanto a etapa teórica quanto a prática.

Já a turma 83, a etapa teórica ocorrerá de forma presencial, enquanto a etapa prática poderá ocorrer de forma virtual, ou presencial.



II- OBJETIVO GERAL



- Ofertar conhecimento básico transformando a postura da cultura do litígio em cultura de paz, através do desenvolvimento de competências autocompositivas, atendendo aos moldes da Resolução 125/2010 e Emenda nº 1/2013 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

III- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar aos participantes a aquisição de conhecimentos básicos, teóricos e práticos, que os habilitem a facilitar o processo de comunicação entre pessoas em situação de conflito, utilizando como instrumentos a conciliação e a mediação, na solução das questões apresentadas;
- Favorecer a profissionalização;
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades técnicas, éticas e comportamentais para o desempenho da função de mediador;

IV- INSTRUTORA PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DESTA PROPOSTA CREDENCIADA PELO CNJ:

01. KAROLINNE DE OLIVEIRA GOMES SANTANA (MINI CURRÍCULO)

Graduada em Direito em 2002; Advogada desde 2003; Servidora do TJ/BA entre 2011 e julho/2022, Mediadora Extrajudicial em atividade na estrutura do poder judiciário desde 2009; Mediadora Judicial certificada pelo TJBA em 2014; Instrutora do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judicial e Extrajudicial certificada pelo CNJ e em atividade desde 2014; Tutora do Curso de Mediação Judicial certificada pelo CNJ em 2022; Capacitadora na área de Desenvolvimento de Habilidades SocioEmocionais desde 2013; Prática em Comunicação Não violenta; Consultora, Desenvolvedora e Executora de projeto e conteúdo pedagógico na área de Comunicação Não Violenta, Mediação na Escola, Habilidades Sócio Emocionais e Negociais desde 2016; Certificada em Pratictioner em TimeLine Therapy(R) por Francesco Pellegatta 2017, certificada em Coach of Neuro-linguistic Programming por Francesco Pellegatta 2017 aprovado pela ABNLP, Practitioner of Neuro-Linguistic Programming por Francesco Pellegatta 2017 aprovado pela ABNLP.

V- PÚBLICO ALVO:

A turma 81 será voltada para capacitar as equipes que trabalham em unidades de Cejusc, ou que passarão a integrar tais equipes.

A turma 83 será voltada para o público interno de servidores e externo, destinando-se assim a diversas áreas de conhecimento, tais como os graduados em Direito, Administração, Economia, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, enfim, profissionais que pretendam ampliar suas ferramentas para lidar com situações de conflito.

Todo o público alvo precisa ser formado em nível superior há no mínimo 2 anos.

VI- METODOLOGIA:

A etapa teórica com carga horária de 40 horas será conduzida pela instrutora Karolinne de Oliveira Gomes Santana, bem como pela instrutora Cristina Tosta, ambas já certificadas e habilitadas pelo Conselho Nacional de Justiça. A exposição teórica do tema, através de aulas online de forma síncrona (turma 81), e as aulas presenciais (turma 83) interativas e



expositivas, envolverá projeções, jogos, dinâmicas, técnicas de simulação de casos e exercícios para fixação dos conceitos aprendidos.

VII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Assiduidade; Participação nas aulas; Reuniões avaliativas tendo como mote a autoavaliação; Aprovação de relatórios.

VIII- FREQUÊNCIA:

O cursista para ser certificado como conciliador/mediador deverá atender a **100% de presença no módulo teórico** e concluir às **60 horas de prática em atendimento a casos reais nas posições de Observador, Comediador e Medidor Individual**.

IX- RECURSOS INSTRUCIONAIS E AUDIOVISUAIS:

Utilização de sala virtual na plataforma Zoom ou outra similar, com possibilidade de formação de grupos para apresentação de trabalhos e realização de simulações de casos, compartilhamento de slides, exibição de filmes a serem providenciados pelos Instrutores. O material de apoio para atividades será fornecido pelos Instrutores e a suas expensas, estes compreendidos: Manual de Mediação Judicial e bibliografia a ser utilizada pelos mediadores em formação disponibilizados por meios eletrônicos, bem como material virtual que auxiliarão no desenvolvimento das dinâmicas e simulações.

X- OUTROS INSTRUMENTOS:

Estágio supervisionado e autossupervisionado como condição para a certificação, com duração mínima de 60 horas, bem como, disponibilidade de formulários para observação, relatório das sessões de conciliação/mediação, dentre outros necessários ao desenvolvimento da parte prática do curso.

XI- CARGA HORÁRIA:

O **módulo teórico** deverá ter **40 horas/aula** e abordar temas considerados fundamentais para formação do mediador e conciliador judicial. Já o módulo prático consiste em um estágio supervisionado e autossupervisionado com no mínimo **60 horas** de atendimento de casos reais, nos quais o aluno deverá aplicar o conhecimento teórico. O estágio deve ser concluído no prazo de um ano, após a conclusão da etapa teórica.

XII- CERTIFICAÇÃO:

O Cursista poderá obter **Declaração de Conclusão do Módulo Teórico** após entrega dos formulários de avaliação deste, desde que cumpra a carga horária a ele relacionada, como também, após a entrega dos relatórios referentes a todas as sessões das quais o Cursista participou e, cumprido o número mínimo de horas estabelecido no item acima, será emitido **Certificado de Conclusão** do Curso de Formação de Conciliação e Mediação Judicial, emitido pelo NUPEMEC, o qual possibilita o cadastramento do Cursista como Conciliador e Mediador Judicial junto ao Tribunal de Justiça da Bahia.



Nesse Estágio, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, desempenhando necessariamente, três funções:

- a) observador;
- b) conciliador ou mediador, e
- c) conciliador ou mediador.

Ao final de cada sessão, apresentará o aluno relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários, relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve se limitar a descrever o caso atendido, mas haverá de observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real.

XIII- TURMAS A SEREM CONTRATADAS:

Nº DA TURMA	DATA DE REALIZAÇÃO	HORAS TEÓRICAS	HORAS PRÁTICAS
Turma 81	De 03/10/2022 a 14/10/2022	40 horas/aula	60 horas por aluno
Turma 83	17/10/2022 a 21/10/2022	40 horas/aula	60 horas por aluno

O Certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliação e Mediação Judicial, emitido pelo NUPMEC, o qual possibilita o cadastramento do cursista como Conciliador e Mediador Judicial junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, desde que o participante tenha no mínimo 02 anos de formação em nível superior e em qualquer área.

XIV- NÚMERO DE PARTICIPANTES:

As turmas serão compostas por no máximo **20 alunos**, e as aulas serão ministradas em **codocência, por duas Instrutoras** sendo a **Turma 81** em sala virtual, pelo período de **10 dias, sendo 04 horas/aula por dia, com início às 9:00 horas e término às 13:00 horas com intervalo de 20 minutos**, e a **Turma 83** em sala física, com início às 09:00 e término às 18:00, com intervalo de 1 hora, recomendação esta, feita pelo Conselho Nacional de Justiça, o que tem demonstrado excelentes resultados no desenvolvimento das competências autocompositivas.

XV - INVESTIMENTO POR TURMA



Nº DA TURMA	DATA DE REALIZAÇÃO	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO REPAGINADO
		40 HORAS/AULA *(será ministrado em docência)	ETAPA PRÁTICA 60 H/A POR 10 ALUNOS
Turma 81 ON LINE	De 03/10/2022 a 14/10/2022	R\$ 9.600,00	R\$ 12.000,00
Turma 83 PRESENCIAL	17/10/2022 a 21/10/2022	R\$ 10.200,00	R\$ 12.000,00

OBSERVAÇÕES: Os valores alhures indicados incluem apenas o pagamento desta instrutora proponente que atuará em codocência com mais uma instrutora, do material a ser disponibilizado, bem como dos custos oriundos do estágio supervisionado e/ou autossupervisionado, seja presencial ou por videoconferência, correção de relatórios de cada Cursista, condução de reuniões autoavaliativas aos finais de cada sessão de mediação com a equipe atuante, elaboração e aprovação de relatório final de cada Cursista, bem como seu pedido de certificação.

O montante correspondente ao módulo teórico deve ser pago, logo após a execução desta etapa, sendo razoável até 15 dias após a última data de aula teórica. Quanto ao investimento correspondente ao acompanhamento por aluno da etapa prática, será pago após a solicitação pela proponente e comprovação da referida certificação.

XVI - DADOS DA CONTRATADA PESSOA JURÍDICA- MEI:

Endereço: Rua Piratancarará, 278, apt. 601 Horto Florestal Salvador-BA
Nome: KAROLINNE DE OLIVEIRA GOMES SANTANA (CPF:908.529.585-87)
CNPJ: 31.403.641/0001-10
Banco: 336 - Banco C6 S.A Conta 20512457-7 Agência 0001 (conta pessoa jurídica)
Telefone: (71) 988216774
Email: karolinneg08@gmail.com

Salvador, 08 de setembro de 2022

Karolinne de Oliveira Gomes Santana

Karolinne de Oliveira Gomes Santana

